



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5298 – Lei nº 3.357/2013



### Decreto nº 131/2022

*"Dispõe sobre a retificação do Loteamento denominado Coronel Salim".*

O PREFEITO do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO que foi protocolado e autuado sob o n.1.990/2015 em data de 23/02/2015 requerimento de retificação do loteamento urbano e anexado toda a documentação pertinente exigida pelas Leis Federais nº 6.766/79 e 10.257/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Loteamento Coronel Salim, que foi executado em desacordo com o projeto aprovado no ano de 1997. E tendo em vista a retificação do loteamento já aprovada conforme Decreto do Executivo n.125/2016 de 25/05/2016, Decreto do Executivo nº 243/2016 de 16 de novembro de 2016 e Decreto Executivo n.220/2020;

CONSIDERANDO que referida retificação foi aprovada pelo Departamento Municipal de Planejamento Urbano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado a retificação do projeto de parcelamento do solo urbano, de propriedade de Sociedade Imobiliária Monte Líbano Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.387.807/0001-61, denominado "**CORONEL SALIM**", popularmente conhecido como "MONTE LÍBANO" com finalidade residencial e comercial, localizado em Caratinga/MG, registrado sob o n.2 da matrícula nº 20.683 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga-MG.

Art. 2º. O Loteamento CORONEL SALIM tem área total de 172.172,37m<sup>2</sup> (cento e setenta e dois mil e cento setenta e dois metros e trinta e sete centímetros quadrados), com destinação residencial e comercial, sendo:

I – 106.620,35m<sup>2</sup> (cento e seis mil seiscentos e vinte metros e trinta e cinco centímetros quadrados) destinados a áreas de lotes;

II – 7.875,00m<sup>2</sup> (sete mil oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) destinados a área de equipamentos urbanos;



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5298 – Lei nº 3.357/2013



III – 37.414,72m<sup>2</sup> (trinta e sete mil quatrocentos e quatorze metros e setenta e dois centímetros quadrados) destinados a área verde;

IV – 20.262,30m<sup>2</sup> (vinte mil duzentos e sessenta e dois metros e trinta centímetros quadrados)

Art. 3º. As áreas institucionais serão destinadas exclusivamente a instalação de equipamentos comunitários e públicos, bem como as áreas verdes, as vias públicas constantes no projeto urbanístico, que passam ao domínio Público do Município de Caratinga, no ato do registro do loteamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 08 de junho de 2022.

Wellington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5298 – Lei nº 3.357/2013



### Portaria nº 011/2022

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC:

**I** - Coordenador Executivo: **Magda Alves Pinheiro;**

**II** - Secretária Administrativa: **Cristiane Aparecida de Faria do Val;**

**III** - Agente do Setor Operacional: **Juscelio da Silva Junior;**

**IV** - Agente do Setor Técnico: **Juliana Lima Vicente.**

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 042/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga – MG, 07 de junho de 2022.

**Wellington Moreira de Oliveira**  
Prefeito do Município



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5298 – Lei nº 3.357/2013



### Portaria SMS nº030/2022

“Convoca a XII Conferência Municipal de Saúde ”

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARATINGA**, de acordo com as determinações legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica convocada a XII Conferência Municipal de Saúde de Caratinga conforme determinação legal do Decreto nº115/2022 do Prefeito Municipal.

**Art. 2º**- A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Presidente do Conselho de Saúde, Sra. Denise Ana de Abreu e na sua ausência por um dos membros da Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 3º** - A Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 29 de junho de 2022, no horário de 19:00 às 21:30hs, e dia 30 de junho de 2022 de 08:00 às 12:00hs, nas dependências do Centro de Convenções Dario Grossi, situado à Av. Moacir de Mattos, nº49, Centro Caratinga-MG.

**Art. 4º** - A Conferência Municipal de Saúde contará com uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Art. 5º**- A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

#### **I – Comissão Organizadora**

Presidente – Erick Gonçalves Silva

Coordenador Geral – Denise Ana de Abreu

Coordenador Adjunto– Ludmila Leal Rocinski

#### **II – Sub Comissão: Logística**

Secretário Executivo – Helenmar Aguiar Caetano

Secretário Adjunto – Antônio Carlos Teixeira Costa

Relator – Jéssica da Silveira e Silva

Relator Adjunto –Joana Paula Ramos Neves

- Augusto Flávio Ferreira Costa

Tesoureiro – Denise de Almeida Elias

#### **III – Sub Comissão: Divulgação**

Coordenador – Luana Brum da Silva

Coordenador Adjunto – Natalia de Freitas Silva Soares



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5298 – Lei nº 3.357/2013



### **IV – Sub Comissão: Processamento de Dados**

Coordenador – José Antônio Silva Souza

Coordenador Adjunto - Alexander Esteves Machado

- Augusto Flávio Ferreira Costa

- Jéssica da Silveira e Silva

- Ludmila Leal Rocinski

-Rogério de Souza

### **V – Sub Comissão: Recepção/Credenciamento**

Coordenador –Rosângela Maimone Gomes

Coordenador Adjunto - Giselle Cristina Gomes Alves

### **VI – Sub Comissão: Alimentação**

Coordenador: Denise de Almeida Elias

### **VII – Sub Comissão: Higienização e Bem Estar**

Coordenador – Juscélia Teodoro da Silva

Coordenador Adjunto – Sheila Cristiane Tupinambá Moreira

### **VIII – Sub-Comissão: Pré-Conferência**

Coordenadora - Simone Soares Gomes Avelino

Coordenador Adjunto – Suellen de Alvarenga Trigo

### **VIX – Sub-Comissão: Infra Estrutura e Montagem**

Coordenador – Osvaldo José de Sousa Júnior

Coordenador Adjunto – Marcos Vinícios da Silva

Jonas Patrocínio de Freitas

### **Art. 6º- São atribuições da Comissão Organizadora:**

01 – Promover a realização da XII Conferência Municipal de Saúde atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;

02 – Elaborar o regulamento da XII Conferência Municipal de Saúde para apreciação e aprovação da Plenária;

03 – Aprovar a Programação Oficial da XII Conferência Municipal de Saúde, os Conferencistas, apresentadores e debatedores do Temário Central, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

04 – Credenciar Delegados, observadores, aprovar critérios e modalidades de participação e representação de interessados, bem como o local da realização da Conferência;

05 – Publicar os Anais da Conferência.

**Parágrafo Único:** As reuniões da Comissão Organizadora serão convocadas pela Secretaria Geral da mesma.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5298 – Lei nº 3.357/2013



**Art. 7º-** A Comissão Organizadora cabe executar as funções técnicas e administrativas, relativas à realização da Conferência, especialmente:

- 01 – Dar cumprimento as deliberações da Comissão Organizadora;
- 02 – Apoiar e estimular a realização da Conferência;
- 03 – Elaborar o regimento, regulamento e programação;
- 04 – Elaborar a proposta de critério e modalidades da participação e apresentação dos temas abordados;
- 05 – Promover a elaboração de documentação e textos de apoio;
- 06 – Elaborar o Relatório Final e os Anais da Conferência.

**Parágrafo Único:** A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico administrativo e financeiro da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde de Caratinga para a realização das atividades da XII Conferência Municipal de Saúde.

**Art.8º - Compete ao Coordenador da Comissão Organizadora:**

- 01 – Promover, coordenar e dirigir as atividades da Comissão Organizadora;
- 02 – Delegar competência aos demais membros da Comissão Organizadora;
- 03 – Instituir Comissões e Grupos de Trabalhos, atribuindo-lhes tarefas e competências;

**Parágrafo Único:** O Coordenador Geral da Comissão Organizadora será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Coordenador Adjunto.

**Art.9º - Compete a Secretaria Executiva:**

- 01 – Auxiliar o Coordenador no planejamento e execução de suas atividades;
- 02 – Orientar os trabalhos das XII Conferência Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único:** O Secretário (a) Executivo será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Secretário (a) Adjunto.

**Art. 10 – São atribuições do Relator:**

- 01 – Coordenar a Comissão de Relatores da XII Conferência Municipal de Saúde;
- 02 – Elaborar o Relatório Final da Conferência, bem, como os relatórios parciais quando se fizerem necessário;
- 03 – Preparar os Anais da Conferência.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5298 – Lei nº 3.357/2013



**Parágrafo Único:** O Relator será substituído em seus impedimentos eventuais pelo Relator Adjunto

**Art. 11 – Compete a Sub Comissão de Divulgação:**

01 – Promover a divulgação da XII Conferência Municipal de Saúde através dos meios de Comunicação local e Redes Sociais;

02 – Providenciar todo o Material Gráfico necessário para a realização da XII Conferência Municipal de Saúde.

**Art. 12 – Compete a Sub Comissão de Infra Estrutura e Montagem:**

01 – Providenciar local, material de trabalho, serviços gerais, enfim, promover toda infraestrutura necessária para a realização do evento.

**Art. 13 – Compete a Sub Comissão de Processamento de Dados:**

01 – Digitar toda a documentação referente à XII Conferência Municipal de Saúde de Caratinga.

**Art.14** – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 15** – Esta Portaria entra em vigor, retroagindo a data de 31 de maio de 2022.

Caratinga, 08 de junho de 2022.

**Erick Gonçalves Silva**  
Secretário Municipal de Saúde



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5298 – Lei nº 3.357/2013



### **Secretaria de Administração e Recursos Humanos Gabinete da Secretária**

Extrato – Decisão – PAD 014/2021 – Observado o contraditório, ampla defesa, e devido processo legal (administrativo), efetivamente observados neste PAD, acata-se o relatório final exarado pela comissão processante, acolhe-se e homologa-se o despacho administrativo lavrado pela Secretária de Administração e Recursos Humanos para impor a servidora Valquíria Barbosa da Silva Sena a rescisão de contrato por abandono de cargo com fundamento no inciso II, do art. 151, da Lei Municipal nº 1.891/1990, Estatuto do Servidor Público, e seus consectários legais.





## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 08 de junho de 2022 – ANO X - | Nº 5298 – Lei nº 3.357/2013



### **Secretaria de Planejamento e Fazenda Superintendência de Contratos e Licitações Departamento de Compras**

**MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG**– TORNA PÚBLICO – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO– Extrato do Segundo adendo publicado 07 de junho de 2022 – ANO X -|Nº 5297 – Lei nº 3.357/2013. Processo Administrativo nº 071/2022 – Pregão Presencial nº 039/2022. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de placas automotivas para atender as demandas da frota municipal. RETIFICA-SE: ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para fornecimento de Computadores, equipamentos de sonorização e Eletroeletrônicos para atender a necessidade de todas as Secretarias, LEIA-SE: contratação de empresa para fornecimento de placas automotivas para atender as demandas da frota municipal. Caratinga, 08/06/2022. Bruno César Verissimo Gomes – Pregoeiro.

**PUBLICADO CONFORME DOCUMENTO  
ASSINADO E ARQUIVADO**